



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 068/71 - TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um - Crédito Especial da importância de Cr\$ 10.140,66 - (dez mil cento e quarenta cruzeiros e sessenta e seis centavos), para recolhimento da Contribuição devida ao PASEP- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, no corrente exercício.
- Art. 2º - Os recursos necessários correrão à conta das receitas previstas no art. 2º, ítem II, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 8 de 3/12/1970, e seu Regulamento (Resolução 183 do Banco Central).
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 31 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 1971

Prefeito Municipal

Registrada e publicado na data supra.

Secretária